

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Assunto: 3º Termo aditivo Aditivo de Prazo ao CONTRATO Nº 007.2018.PMA.SEMUTRAN
Contratada: SINETRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EIRELI EPP
Objeto: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar a Vigência do Contrato nº 007.2018.SEMUTRAN.PMA, pelo período de 08 (oito) meses, nas mesmas condições pactuadas entre as partes em 30 de abril de 2018.

Justificativa:

Versam os autos sobre procedimento para instrução processual do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao CONTRATO Nº 007.2018.PMA.SEMUTRAN, para prestação de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA/SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL**, para atender o Município de Ananindeua, pelo período de 08 (oito) meses, a contar de 17 de agosto de 2020 e Término em 17 de abril de 2021.

CONSIDERANDO, que esta Secretaria necessita da continuidade dos serviços que estão sendo executados de forma satisfatória;

CONSIDERANDO, que tal prorrogação esta prevista na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 007.2018.PMA.SEMUTRAN, com fundamentação no Art.57, inciso II da Lei 8666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

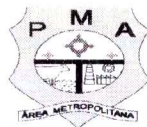
I - ...

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CONSIDERANDO, as medidas de redução de despesas adotadas por esta Secretaria, no qual o contrato Nº 007.2018.PMA.SEMUTRAN, para prestação de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA/SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL**, para atender o Município de Ananindeua, chegou ao fim de sua vigência em 17 de agosto de 2020, com **saldo de R\$ 415.720,85 (quatrocentos e quinze mil, setecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos)**.

CONSIDERANDO, o DECRETO Nº 20.434/2020, DE 26 DE MARÇO DE 2020, que Declarou situação de calamidade pública no Município de Ananindeua, em razão da pandemia de COVID-19 (Coronavírus), esta Secretaria reduziu o expediente de trabalho e conseqüentemente não teve mais demandas de serviços de sinalização no Município, e assim, restando saldo contratual.

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opino pelo acatamento da instrução processual do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência do Contrato nº 007.2018.PMA.SEMUTRAN, para continuidade do objeto Contratado:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA/SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, atendendo às necessidades do MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, pelo período de 08 (oito) meses, a contar de 17 de agosto de 2020 e Término em 17 de abril de 2021.

Isto posto, encaminho o Processo nº 2020.08.110.PMA.SEMUTRAN, para os devidos trâmites.

Ananindeua (Pa), 06 de agosto de 2020.

Atenciosamente,


DANIEL BORGES MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO